Copia - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario n. 100 - Rio de Janeiro - Nº 901 - fls. 49 v. - Escriptura de venda de terras situadas no logar denominado "Pregueiro Velho" Freguezia do Pilar, Municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro que fazem o Capitão Plinio Gomes de Souza Telles e outros á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de 1913, aos 10 dias do mez de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica onde eu Tabellião fui vindo compareceram presentes e Contractados, como outorgantes vendedores o Capitão Plinio Gomes de Souza Telles, solteiro maior proprietario, residente no Municipio de Vassouras, Pedro Pinto de Almeida e sua mulher D. Maria Telles de Almeida, João Werneck Pinheiro e sua mulher D. Ernestina Telles Pinheiro, Evaristo Gomes de Souza Telles e sua mulher D. Maria Moreira Telles, Teodoro Rodrigues Ferreira e sua mulher D. Duroal Telles Ferreira, residente no segundo Districto Municipal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, Capitão Salomão Carvalho de Souza Faria e sua mulher D. Florisbella Telles de Souza Faria residentes no 4º Districto Municipal de Vassouras, Hercules Gomes de Souza Telles e sua mulher D. Maria das Dores Werneck Pinheiro

Telles residentes no 3º Districto do Municipio de Santa Thereza Estado do Rio de Janeiro Julio Gomes de Souza Telles e sua mulher D. Clara Barbosa de Souza Telles residentes na Cidade de Vassouras, Cesar Gomes de Souza Telles e sua mulher D. Julieta Wenneck Telles, residentes no Terceiro Districto do Municipio de Santa Thereza, as menores puberes Olga Wenneck Telles e Adyr Wenneck Telles, assistidas por seu Pae e tutor Cesar Gomes de Souza Telles e os menores impuberes Oswaldo e Mario representados por seu Pae e tutor Cesar Gomes de Souza Telles, residentes no terceiro Districto Municipal de Santa Thereza, ex-vi do alvará expedido pelo Juiz Municipal da Villa de Santa Thereza, Comarca de Valença Estado do Rio de Janeiro abaixo transcripto; Octavio Wenneck Telles solteiro, maior, Olympio Gomes de Souza Telles viuvo, proprio e na qualidade de Pae e tutor legal de seus filhos Maria e Heraclito menores impuberes e Olympia Wenneck de Souza Telles menor pubere assistida de seu Pae e tutor legal Olympio Gomes de Souza Telles residentes no Terceiro Districto do Municipio de Santa Thereza e ex-vi do alvará expedido pelo Dr. Juiz Municipal da Villa de Santa Thereza adeante transcripto; D. Amelia Telles de Oliveira, Como inventariante dos bens de seu Casal com José Ribeiro

Pobo de Alarcão, residente na Cidade de Mazumbuba Estado do Rio de Janeiro devidamente autorizado ex-vi do alvará expedido pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca de Iguassú adeante transcripto todos os presentados por seu bastante procurador Dr. Antonio José Fernandes Junior - ex-vi das procurações e substabelecimento, a primeira e o substabelecimento lavrados no Rº proprio deste Cartorio a nº 42 2 fls. 18 e 18 v e as demais procurações vão registradas no Rº proprio e depois todas entregues para fazer parte do traslado desta escriptura; e Como outorgada Compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, Ajudante servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica, os presentes os Conhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem os Conheço do que dou fé, bem Como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos Outorgantes vendedores me foi dito o Seguinte: Primeiro - Que são senhores e possuidores em Commum de uma data de terras Com outra milhores seis Centos e dezeseis mil metros quadrados ou duzentos e quarenta alqueires

sitas no logar denominado Registro Velho Freguezia do Solar Municipio de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro.
Segundo - Que houveram essas terras dos espolios de Seus Paes Dr. Luiz Gomes de Souza Telles e sua mulher D. Maria Francisca de Souza Telles em partilha amigavel por escriptura publica de 16 de Fevereiro de 1903, lavrada em notas do Tabellião João Thomaz de Araujo da Comarca de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, os quaes houveram dos espolios de D. Gertrudes Mariana de Macedo e Francisco Pinto de Macedo Brum, que foi julgado por Sentença de 23 de Outubro de 1896 pelo Juizo da Comarca de Vassouras. Terceiro - Que as referidas terras acham-se indicadas na planta archivada no Thesouro Federal que elles vendedores reconhecem representar as exactas confrontações e dimensões das terras e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura e tem conforme a mesma planta a área de onze milhões seis centos dezesseis mil metros quadrados tem a forma exacta de um parallelogrammo tendo os lados respectivamente trez mil quinhentos vinte metros e azimuth setenta e oito graos e dez minutos N.E. e trez mil trezentos e trese metros nove decimetros e azimuth dezesete graos, quinze minutos

rumbos N. O. e os seguintes limites e confrontações: confina ao Norte segundo um rumo de setenta e oito graus dez minutos N. W. com terras de Francisco Santoro, de José Francisco Correa, D. Mariana de Macerda Dantas e terras ainda devolutas estando esses proprietarios collocados de W. e N. na ordem em que estão enumerados; ao Sul segundo um rumo parallelo ao anterior com a Gaveia do Colonno e terras de José Alvares já estas adquiridas pela União a Oeste segundo um rumo de desoito graus guinze minutos N. W. pelo qual o terreno se separa dos de Manoel Barbosa Peruba Borges e José Francisco de Almeida, e a Este, segundo parallelo a este ultimo com terras de Dnt. Antonio Provedor. As terras são cortadas de N. W. - S. E. pelo Rio Registro com numerosos affluentes. A declinação magnetica a noute graus dois minutos N. W. Quarto - Que as terras não se acham sujeitas a fôro ou pensão a particular ou a Municipalidade achando-se as mesmas livres e desembaraçadas de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. Tendo - Que pelo presente instrumento vendem á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil as referidas terras com suas benfeitorias e accessorios pelo preço

e quantia de 255:552$000 (Duzentos e Cincoenta e Cinco Contos quinhentos e Cincoenta e dois mil reis) que receberão em moeda corrente na Repartição Competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta Escriptura devidamente transcripto, e depois de registrado pelo Tribunal de Contas, Sendo-lhe dada de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem na quella Repartição, e Sexto - Que assim transferem todo o dominio e posse, Servidões activas e passivas direitos e acções sobre as referidas terras no logar denominado do Registro Velho, a Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da Clausula Constituti, obrigando-se os Outorgantes por si, seus herdeiros ou Successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa, trazendo a Outorgada a salvo e par de quaesquer duvidas e Contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de Chamamento á autoria. E pelo Snr. Ajudante Servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal autorizado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda

de 21 de Outubro de 1913 exarado no processo originado pelo Aviso 2637 de 12 de Julho do Corrente anno do Ministerio da Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente Contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collladas na importancia total de 28$600 na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. Alvará. O Dr. Aniceto de Medeiros Correa, Juiz Municipal desta Villa de Santa Thereza e seu Termo Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro. Por este alvará virdo por mim assignado autorizo Cezar Gomes de Souza Telles na qualidade de Pae e tutor nato de seus filhos menores puberes e impuberes para si ou por procurador que já tiver constituido ou venha a constituir a vender ao Governo Federal pelo preço que tiver por vantajoso a parte que seus filhos menores Olga Adyr, Osvaldo e Mario, as duas primeiras puberes e os dois ultimos impuberes e os dous ultimos impuberes, tem nas terras e aguadas denominadas Fazenda do Augusto Velho em Commum com os herdeiros dos finados Dr. Luiz Gomes de Souza Telles e sua mulher D. Maria Francisca de Souza Telles e estes por sua vez herdeiros de Francisco Pinto de Macedo Braga situados na Freguezia do

156

Silva em Municipio de Iguassu no Estado do Rio de Janeiro, cujas terras a treis alqueires de um decimo parte hocam em partes eguaes aos seus filhos em Inventario e partilhas de sua fallecida primeira mulher D. Escolinda Ferreira Telles assignando o respectivo termo de acceitação do preço que for offerecido pelo Governo Federal a ser lavrado na Directoria Geral das Terras Publicas, bem assim a receber no Thesouro Federal a importancia do dito preço e dar quitação, assignando a respectiva escriptura publica e quaesquer termos que forem necessarios e indispensaveis a liquidação do dito preço e seu recebimento tudo na forma da Sentença do theor seguinte. Vistos estes autos etc. Julgando procedente o allegado na petição de fls. 4 6 a 4 8, Concedo a autorização requerida, ficando porem o requerente obrigado a declarar opportunamente por termo nos autos o resultado da liquidação da venda ou indemnização das partes de terras a que allude em sua dita petição, de seus filhos menores. Custas na forma da Lei. Valença 24 de Abril de 1913. O Juiz de Direito Francisco Rodrigues de Carvalho Tavora. Falharam aos autos todos os interessados que concordaram com a venda dos referidos terrenos. E para que produza seus devidos e legaes effeitos mandou passar o presente Titulo que vae por mim

assignado. Dado e passado nesta Villa de Santa Thereza aos 26 de Abril de 1913. Eu José Vieira Machado da Cunha Escrivão o escrevi. Aniceto de Medeiros Correia. Estão collados quatro estampilhas sendo duas estadoaes no valor total de 10$000 e duas federaes no valor total de 4$400. Reconheço verdadeira a firma do Dr. Aniceto de Medeiros Correia. Santa Thereza 26 de Abril de 1913. Em testemunho de verdade Estava o signal publico o Tabellião José Vieira Machado da Cunha. Reconheço verdadeira a firma do Tabellião José Vieira Machado da Cunha. Rio de Janeiro 28 de Abril de 1913. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Evaristo Valle de Barros. O Dr. Aniceto de Medeiros Correa Juiz Municipal desta Villa de Santa Thereza e seu Termo Comarca de Valença Estado do Rio de Janeiro. Por este Alvará, virão por mim assignado autorizo Olympio Gomes de Souza Telles na qualidade de Pae e tutor nato de Seus filhos menores impuberes por si ou por procurador que já tiver constituido ou venha a constituir a vender ao Governo Federal pelo preço que tiver por vantajoso a parte que Seus filhos menores Olympia Maria e Heraclito, a fallecida mãe e os dous outros impuberes, tem nas terras e aguadas denominadas Regatos. Ilha em Commum com os

herdeiros dos finados Dr. Luiz Gomes de Souza Telles e sua mulher D. Maria Fernandes digo, e sua mulher D. Maria Francisca de Souza Telles e estes por sua vez herdeiros de Francisco Teixoto de Macedo Dorm situados na Freguezia do Pilar no Municipio de Iguassú no Estado do Rio de Janeiro, nas terras que é a metade de uma decima parte tocou em partes iguaes dos seus filhos no Inventario e Partilha de sua fallecida mulher D. Vitta de Cassia Wernneck Telles, assignando o respectivo termo de acceitação de dito que fôr offerecido pelo Governo Federal a ser lavrado na Directoria Geral de Obras Publicas bem assim a receber no Thesouro Federal a importancia do dito preço e das quotas, assignando a respectiva escriptura publica e quaesquer termos que forem necessarios e indispensaveis a liquidação do dito preço e seguinte Coherente tudo na forma da Sentença do theor seguinte. Vistos estes autos de Cancello Justificação requerida a fls. 4 9 pelo assentimento dos interessados por julgar de grande interesse aos Menores filhos do requerente a venda dos seus de propriedade dos mesmos menores em Commum com outros herdeiros. Para garantia dos ditos menores determino que o producto da venda

requerida seja recolhido a Caixa Economica do Rio de Janeiro scientificando opportunamente o requerente o respectivo recolhimento. Custas na forma da Lei. Passem-se as intimações necessarias expedindo-se o respectivo alvará. Baleia 8 de Abril de 1913. O Juiz de Direito Manoel Rodrigues de Carvalho Tavia. E para que produza seus devidos e legaes effeitos lhe mandei passar o presente alvará que vae por mim assignado. Dado e passado nesta Villa de Santa Thereza aos 19 de Abril de 1913. Eu José Vieira Machado da Cunha Escrivão que o escrevi. Aniceto de Medeiros Corrêa. Estão colladas quatro estampilhas sendo duas estadoaes no valor total de 10$000 e duas federaes no valor total de 4$480 rs. devidamente inutilisadas. Reconheço verdadeiras a firma do Dr. Aniceto de Medeiros Corrêa, Santa Thereza 19 de Abril de 1913. Em testemunho de verdade estava o Signal publico. O Tabellião José Vieira Machado da Cunha. Reconheço verdadeira a firma do Tabellião José Vieira Machado da Cunha. Rio de Janeiro 25 de Abril de 1913. Em testemunho de verdade. Estava o Signal publico Evaristo Valle de Barros. Alvará de autorização na forma abaixo. O Dr. José Augusto

160

de Godoy e Vasconcellos Juiz de Direito da Comarca de Iguassú Estado do Rio de Janeiro etc. Faço saber que este Alvará virem ou conhecimento delle que sendo-me requerido por parte do Coronel José Ribeiro Lobo de Alarcão e Camara e sua mulher D. Amelia Telles de Alarcão na qualidade de inventariante e Cabeça de Casal por fallecimento de seu enteado José Ribeiro Lobo de Alarcão authorisação para por si ou por seu procurador que já tiver constituido ou vier a constituir a entrar em accordo com o Governo Federal para effectuar a desapropriação e receber o preço que obtiver e for ajustado da decima parte em duzentos e quarenta alqueires das terras e aguadas que constituem a Fazenda denominada Registro Velho, situada no Sexto Districto deste Municipio de Iguassú terras que foram herdadas do Dr. Luiz Gomes de Souza Telles e sua mulher e de que o espolio de que é inventariante possue em Commum com os demais herdeiros daquelles finados e se acham desapropriados pelo Governo Federal, podendo assignar o respectivo termo de acceitação do preço que for offerecido pelo Governo Federal a ser lavrado na Directoria Geral das Obras Publicas, bem assim receber no Thesouro Federal a importancia do dito preço, dar quitações assignando a

respectiva Escriptura publica e quaesquer termos que forem necessarios e indispensaveis á liquidação do dito preço e seu recebimento na forma da Sentença do Excellentissimo Snr. Dr. Juiz de Direito que é do theor seguinte. A vista da Opinião dos interessados e do Dr. Curador Geral defiro o que se requer a fls. 1 devendo opportunamente o Inventariante prestar Contas em Juizo. Mazamboniba 6 de Maio de 1913. José Augusto de Godoy e Vasconcellos. E para que produza os seus legaes effeitos lhe mandei passar o presente que assigno. Eu Ernesto França Soares Escrivão o escrevi. José Augusto de Godoy e Vasconcellos. Estão collladas quatro estampilhas sendo duas estadoaes do valor de 5000 rs. cada uma e duas federaes no valor total de 4409 rs. devidamente inutilizadas. Reconheço verdadeira a firma do Dr. José Augusto de Godoy e Vasconcellos. Mazamboniba 6 de Maio de 1913. Em testemunho de verdade Estava o signal publico. Ernesto França Soares. Reconheço a firma do Tabellião Ernesto França Soares. Itus 6 de Maio de 1913 Em testemunho de verdade estava o signal publico Gabriel Ferreira da Cruz. E assim Juistos e Contractados me pediram lavrasse esta escriptura que outorgaram e estipularam do que

16-10-823

dou fé, e lhes sendo lida e ao testemunhas Antonio da Cunha Barbosa e Manoel José Soureiro assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros Tabellião que a escrevi. Rio de Janeiro 19 de Novembro de 1913. Antonio José Fernandes Junior - Raul dos Guimarães Bonjean - Antonio da Cunha Barbosa - Manoel José Soureiro inutilisadas estampilhas no valor total de 28$600 rs. Trasladada hoje. E em Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico do tabellião e assignado) Evaristo Valle de Barros Sobre estampilhas federaes no valor total de tres mil e seiscentos réis. — Confere com o original. Commissão do Cadastro Em 16 de Outubro de 1923 - Carlinda Pinzel de Oliveira 2º Escripturario do Dr. Thesouro em C. Alegre - Alvaro Gutierres, addido ao Thesouro Nacional.